

LEI Nº 1277

19 DE DEZEMBRO DE 2003

Proc. Nº 1998/03

Fl. Nº 042

B

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre alteração no Anexo II, Grupo Ocupacional referentes aos Cargos de Subprocurador e Diretor de Departamento Legislativo da Lei nº 965/2000, de 31 de março de 2000.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei 965, de 31 de março de 2000, referentes ao nível dos cargos de *Subprocurador e Diretor de Departamento Legislativo, que passam de CDS-5 para CDS-6.*

Parágrafo único – As prerrogativas do Anexo II – CDS-6, e suas referências, vencimento e nível aplica-se em tudo ao cargo de Subprocurador.

Art. 2º. Fica acrescentada nas atribuições inerentes ao cargo de Subprocurador a seguinte prerrogativa:

“Substituir o Procurador Geral a qualquer tempo e em todas as atribuições inerentes ao cargo, podendo assinar em conjunto ou separadamente”.

Art. 3º. Fica exigida experiência mínima de 01 ano de exercício da função de advogado como requisito para preenchimento do cargo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que surtirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2003.



LEONIRTO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL

Proc. Nº 1998/03

Fl. Nº 043

**CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
VENCIMENTOS BÁSICOS – GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES**

Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior – CDS

Denominação	Símbolo	Quant.	Total
Procurador Geral	CDS-7	01	2.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CDS-6	01	1.627,50
Controlador Interno	CDS-6	01	1.627,50
Subprocurador	CDS-6	01	1.627,50
Diretor de Departamento Financeiro	CDS-6	01	1.627,50
Diretor de Departamento Legislativo	CDS-6	01	1.627,50
Assessor de Comunicação	CDS-5	01	740,00
Diretor de Departamento Administrativo	CDS-5	01	740,00
Assessor de Controle Interno	CDS-5	02	740,00
Presidente da CPL	CDS-5	01	740,00
Membro da CPL	CDS-4	02	550,00
Assistente Gab. Presidência	CDS-3	03	450,00
Assistente Depto. Administrativo	CDS-3	02	450,00
Assistente Depto. Financeiro	CDS-3	02	450,00
Assistente Depto. Legislativo.	CDS-3	03	450,00
Assistente Assessoria de Comunicação	CDS-3	01	450,00
Assistente de Recursos Humanos	CDS-3	01	450,00
Assistente de Pesquisa Científica	CDS-3	01	450,00
Assistente Adm. Patr. Almojarifado	CDS-3	01	450,00
Secretária Executiva	CDS-2	05	270,00
Seção de Manutenção	CDS-1	01	230,00
Seção de Informática	CDS-1	01	230,00
Assessor Parlamentar Nível I	CDS-3	17	450,00
Assessor Parlamentar Nível II	CDS-2	17	270,00
Assessor Parlamentar Nível III	CDS-1	17	230,00



GRUPO OCUPACIONAL	
CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR/CDS	
Categoria Funcional: Subprocurador Geral	
Referência: CDS-6	Número de vagas: 01
Pré – Requisitos	
<ul style="list-style-type: none"> - Ser brasileiro e maior de 25 anos; - Bacharel em Direito; - Inscrito na OAB; - Experiência mínima de 01 ano. 	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar o Procurador Geral nas atividades jurídicas; - <i>Substituir o Procurador Geral a qualquer tempo e em todas as atribuições inerentes ao cargo, podendo assinar em conjunto ou separadamente;</i> - Adentrar com recursos cabíveis; - Propor ou contestar as Reclamações trabalhistas; - Contestar os Embargos propostas, mantendo, em todos os casos de forma controlada e atualizada o andamento de todos os processos; - Dar Pareceres e prestar Assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal e aos Departamentos e Gabinetes que compõe o quadro organizado da CMJP, e demais atividades inerentes à atuação jurídica necessária ao regular desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, inclusive com a elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Contratos, Editais, Convênios, e outros. - Outras atividades inerentes ao cargo; 	

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2003.



LEONIRTO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito